

**PROCESSO Nº 016/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020**  
**PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MG, realizará procedimento de licitação nº 016/2020, modalidade, **Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo menor preço**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **08h00min do dia 30.03.2020**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na situada na Rua Antônio Capuchinho, nº 170, centro, nesta cidade, tel.: (38) 3832-1135 cel. (38) 99903-8284 oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro, ou substituto designado pela portaria nº: 144/2020 de 07 de Janeiro de 2020.

**1 OBJETO**

A presente licitação tem por objeto Registro de Preços de material e insumos da saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito e especificado no Termo de Referência – anexo II, deste instrumento convocatório.

**2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 2.1 Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.
- 2.2 Não poderão participar deste pregão:
- 2.2.1 os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 2.2.2 que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de São João do Paraíso/MG.
- 2.3 Todos os itens são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/06.

**3 ENTREGA DOS ENVELOPES**

- 3.1 Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.
- 3.1.1 Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação, na Rua Antonio Capuchinho, 170, centro – São João do Paraíso/MG, – A/C do pregoeiro, até o dia **30.03.2020, às 08h00min.**

3.1.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2020  
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL  
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2020  
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE:.....

- 3.2 O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (**a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes**).
- 3.3 Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 3.4 Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.
- 3.5 As certidões descritas nos itens 3.3. e 3.4. apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terão obrigatoriamente que ter sido emitidas no exercício em curso. (**AS REFERIDAS CERTIDÕES DEVERÃO ESTAR FORA DOS ENVELOPES**)
- 3.6 Poderá a licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando a licitante obrigada a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1.1.
- 3.6.1 A participação na forma do item 3.6, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.
- 3.7 O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.
- 3.8 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

- 3.9 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.
- 3.10 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

#### **4 CREDENCIAMENTO**

- 4.1 A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.
- 4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo III).

- 4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.
- 4.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.
- 4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.
- 4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

#### **5 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

- 5.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital ou pelo e-mail **licitacaosjp@gmail.com**, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

- 5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

## **6 PROPOSTAS COMERCIAIS**

- 6.1 As propostas comerciais serão apresentadas em língua portuguesa, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital (Anexo I), e constarão:
  - 6.1.1 Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa proponente;
  - 6.1.2 Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca, sob pena de desclassificação;
  - 6.1.3 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;
  - 6.1.4 Conter prazo de entrega de no máximo 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 6.2 As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.
- 6.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 6.4 Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55
- 6.5 Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.
- 6.6 A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.

- 6.7 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.
- 6.8 Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.
- 6.9 Os licitantes poderão apresentar também CD/PEN DRIVE com o arquivo proposta de extensão, a fim de agilizar o lançamento de propostas. A não apresentação NÃO acarretará desclassificação. O arquivo extensão poderá ser solicitado pelo e-mail: [licitacaosjp@gmail.com](mailto:licitacaosjp@gmail.com).

## 7 HABILITAÇÃO

- 7.1 Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:
- 7.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 7.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
- 7.1.2.1 No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
- 7.1.2.2 O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.
- 7.1.3 Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;
- 7.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 7.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 7.2 Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, apresentará:
- 7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- 7.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- 7.2.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.4 Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.

7.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3 Quanto à **REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA**, apresentará:

7.3.1 Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

7.3.1.1 No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.4 Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

7.4.1 Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI.

7.4.2 Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VII.

7.5 As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

7.6 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se o licitante for matriz, e o executor da Ata de Registro de Preços for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## 8 SESSÃO DO PREGÃO

- 8.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.
- 8.2 Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

## **9 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

- 9.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- 9.2 O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.
- 9.3 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.
- 9.4 A classificação dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

## **10 LANCES VERBAIS**

- 10.1 Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.
- 10.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 10.3 É vedada a oferta de lance com vista ao empate;
- 10.4 Na sucessão de lances a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 0,01 (Um centavo).
- 10.5 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.
- 10.6 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

## **11 JULGAMENTO**

- 11.1 No julgamento e classificação das propostas será levado em consideração o TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.
- 11.2 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.
- 11.3 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.
- 11.4 **Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.**
- 11.5 **As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.**
  - 11.5.1 **Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
  - 11.5.2 **A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.**
  - 11.5.3 **Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.**
  - 11.5.4 **A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.**
- 11.6 **Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.**
- 11.7 **Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.**
- 11.8 O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.
- 11.9 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.



- 11.10 A critério da Administração, no caso de inabilitação ou desclassificação das propostas de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.11 A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.
- 11.12 Após a homologação do resultado da licitação, a contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada, conforme disposto no art. 62 da Lei 8.666/93, mediante:
- a) instrumento contratual;
  - b) emissão de nota de empenho de despesa ou;
  - c) autorização de compra.
- 11.13 O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:
- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
  - b) assinar o contrato.
- 11.14 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
- 11.15 Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.
- 11.16 É facultado o Pregoeiro, caso o adjudicatário quando convocado não assinar o termo de contrato convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.
- 11.17 Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.
- 11.18 Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.19 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

## **12 RECURSOS**

12.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.1.1 A manifestação na sessão pública e a motivação são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.2 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.5 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

12.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

## **13 DA HOMOLOGAÇÃO**

13.1 Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2 Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1 Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata

de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

- 14.2 A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 14.3 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
- 14.4 O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 14.5 A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- 14.6 A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 14.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 14.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
- 14.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- 14.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.
- 14.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- 14.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

## **15 DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

- 15.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.
- 15.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 15.3 **QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG.**

## **16 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 16.1 O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.
- 16.2 A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.
- 16.3 Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á na forma do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.4 Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 05 (Cinco) dias da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.
- 16.5 De acordo com a legislação o beneficiário da Ata é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 16.6 O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 05 (cinco) dias, após a solicitação pelo Setor Requisitante.
- 16.7 Após o recebimento definitivo, o beneficiário da Ata responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.
- 16.8 O o beneficiário da Ata deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.
- 16.9 Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.10 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## **17 PAGAMENTO**

17.1 A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II – Termo de Referência;

17.2 A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo II – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

17.3 O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

17.4 Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

17.5 O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

17.6 O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

## **18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1 Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até 05 (anos) anos.

18.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na Ata de Registro de Preços, erros ou atrasos no cumprimento Ata de Registro de Preços, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao beneficiário as seguintes sanções:

18.2.1 advertência;

18.2.2 multa de:

18.2.2.1 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

- 18.2.2.2 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;
- 18.2.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:
- 18.2.2.3.1 Inobservância do nível de qualidade do objeto;
- 18.2.2.3.2 Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;
- 18.2.2.3.3 Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;
- 18.2.2.3.4 Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.
- 18.2.3 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.
- 18.3 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São João do Paraíso/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

## **19 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 19.1 Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 19.2 Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.
- 19.3 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 19.4 Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 19.5 Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

- 19.6 Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, nos artigos 77 e 78.
- 19.7 A licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas na ata, os acréscimos e supressões que se fizerem nas quantidades no material objeto da presente licitação, ate 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.
- 19.8 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 19.9 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.
- 19.10 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 19.11 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.
- 19.12 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 19.13 O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 19.14 Por não gerar compromisso de contratação, a realização de licitação para registro de preços independe de previsão orçamentaria, sendo facultada a indicação das mesmas no processo, sem que isto implique em impedimento de inclusão ou alterações de dotações durante sua vigencia, conforme art. 25 do decreto 36 de 30 de dezembro de 2011.**
- 19.15 O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 001/2005.
- 19.16 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: no prédio do Departamento Técnico de Licitações e Contratos, situado na Rua Antônio Capuchinho, nº 170 - Centro, nesta Cidade, próximo a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MG , até 05 (cinco ) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (38) 9 9903- 8284 – E-mail: licitacaosjp@gmail.com

19.17 O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente em sua forma digital ou através do e-mail: [licitacoesjp@gmail.com](mailto:licitacoesjp@gmail.com) ou ainda através do site [www.sjparaiso.mg.gov.br](http://www.sjparaiso.mg.gov.br).

19.18 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

19.19 Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;
- Anexo II – Termo de Referência;
- Anexo III - Modelo de Credenciamento;
- Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo V - Modelo de Declaração de Atendimento ao Inciso VII do ART. 4º da Lei nº 10.520/2002;
- Anexo VI – Modelo de Declaração de Inexistência ou Superveniência do fato impeditivo da habilitação.
- Anexo VII – Modelo de Declaração de que não emprega menor.

São João do Paraíso/MG, 11 de Março de 2020.

---

**Willian Correia Silva**  
Pregoeiro Municipal



**ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	pacote	3.750	GAZE CORTADO 7,5X7,5 - C/500 11FIOS			
02	pacote	800	ALGODÃO ROLETES; CONFECCIONADAS COM FIBRAS 100% - ALGODÃO; (PACOTE C/ 100UNID.)			
03	pacote	800	SUGADOR PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM PONTAS FLEXÍVEIS COM FIO DE COBRE PACOTE C/ 40			
04	caixa	200	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% GEL/EMBALAGEM C 3 SERINGAS			
05	caixa	500	APLICADOR CAVI-BRUSH (TAMANHO REGULAR), HASTE DE UMA PONTA FLOCADA COM MICRO CERDAS DE NYLON QUE FUNCIONAM COMO CARREGADORES DE SOLUÇÕES. TAMANHO: REGULAR (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)			
06	caixa	300	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05X5MM X 50CM BOBINA C 50CM, C/ ESPESSURA DE 0,05MM E 5MM DE LARGURA			
07	caixa	100	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05X7MMX50CM BOBINA C/50CM,C/ESPESSURA DE 0,05MM E 7MM DE LARGURA.			
08	unid	15	PORTA MATRIZ CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 6CM, ADULTO			
09	unid	15	PORTA MATRIZ CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 6CM, INFANTIL			
10	unita	400	ESCOVA DE ROBSON P/CONTRA-ÂNGULO, INDICADA PARA PR-POLIMENTO DE RESINA. USO ODONTOLÓGICO.			
11	unid	150	PONTA TAÇA BORRACHA INDIVIDUAL - CA; TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA-ÂNGULO. UTILIZADA PARA PROFILAXIA DENTAL			
12	pacote	80	TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER 120X10X0,5MM EMBALAGEM C/50 TIRAS.			
13	pacote	40	CUNHA DE MADEIRA COM O FORMATO ANATÔMICO DA AMEIA, EM 4TAMANHOS CODIFICADOS POR CORES, PACOTE COM 100 UNIDADES			
14	po	40	AMÁLGAMA EM CÁPSULA, LIGA PARA AMALGMA DENTAL COM TEOR DE PRATA DO TIPO CONVENCIONAL DE PARTÍCULAS ESFERODAIS COM FORMATO IRREGULAR, 56% DE PRATA, 30% DE ESFERAS+ 70% DE LIMALHAS, PRÉ-DOSIFICADA PARA 1PORÇÃO, PRONTA PRA USO. POTE COM 50 UNIDADES.			
15	kit	200	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR (PÓ E LIQUIDO) KIT - WHITE VIDRION RISO 9001			
16	und	50	MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO			

17	frasco	20	EUGENOL/FRASCO 20ML			
18	und	60	PEDRA POMESS EXTRA FINA 100G			
19	und	120	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA SABOR TUTI-FRUTI EMBALAGEM COM 12G.			
20	und	200	BROCA ZEKRYAA			
21	caixa	100	ESPONJA HEMOSTÁTICA OBTIDA DE GELATINA LIOFILIZADA DE PORCINA, EMBALGEM COM 10 UNIDADES			
22	caixa	10	FILME PERIAPICAL PARA RX 3X4 C/150 SEM BORDADURA, COM 150 UNIDADES			
23	und	10000	CREME DENTAL COM FLÚOR EMBALAGEM DE 50GR			
24	und	10000	ESCOVA DE DENTE TAMANHO MÉDIO, CERDAS MACIAS, CABO ANATÔMICO, ACONDICIONADAS EM CAIXA PLÁSTICA RÍGIDA E TRANSPARENTE			
25	und	10000	ESCOVA DE DENTE TAMANHO PEQUENO, CERDAS MACIAS, CABO ANATÔMICO, ACONDICIONADAS EM CAIXA PLÁSTICA RÍGIDA E TRANSPARENTE			
26	und	3000	FIO DENTAL 50 METROS, POLIPROPILENO ENTRELAÇADO, CERA MICROCRISTALINA, COM AROMA			
27	caixa	60	PAPEL CREPADO VERDE 50X50. CAIXA COM 500 FOLHAS.			
28	caixa	320	ENVELOPE ESTERELIZAÇÃO AUTOSELANTE 150X250MM CAIXA COM 200 UNIDADES			
29	und	100	ÓLEO DE LUBRIFICANTE PARA CANETAS DA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO FRASCO COM 200ML			
30	und	4	FOTOPOLIMERIZADOR LED FIBRA ÓTICA			
31	unid	25	ÓCULOS TRANSPARENTE DE PROTEÇÃO PARA ODONTOLOGIA			
32	unid	25	CURETAS PARA PERIODONTIA TIPO GRACEY 0-00			
33	unid	25	CURETA PARA PERIODONTIA TIPO GRACEY 1-2			
34	unid	25	CURETA PARA PERIODONTIA TIPO GRACEY 3-4			
35	und	25	CURETAS PARA PERIODONTIA TIPO GRACEY 5/6			
36	unid	25	CURETAS PARA PERIODONTIA TIPO GRACEY 7/8			
37	unid	25	CURETA PARA PERIODONTIA TIPO GRACEY 9-10			
38	unid	25	CURETAS PARA PERIODONTIA TIPO GRACEY 11/12			
39	unid	25	CURETAS PARA PERIODONTIA TIPO GRACEY 13/14			
40	unid	25	CURETA PARA PERIODONTIA TIPO GRACEY 15--16			
41	unid	25	CURETA PARA PERIODONTIA TIPO GRACEY 17-18			
42	unid	25	CURETA MC CALL N° 13-14 EM AÇO INOX			
43	unid	25	CURETA DE LUCAS N° 85			
44	unid	150	CABO PARAA ESPELHO ADULTO			
45	unid	40	SERINGA CARPULE C/ REFLUXO ARTICULADA			
46	unid	40	PINÇA CLÍNICA ALGODÃO CURVA 17CM N° 317			
47	unid	25	SONDA EXPLORADORA DUPLA N° 03 AÇO INOX			
48	unid	25	SONDA EXPLORADORA DUPLA N° 05 AÇO INOX			
49	unid	25	COLHER DE DENTINA ESCAVADORES, N° 18			
50	unid	20	ESCAVADOR DENTINA DUPLO N° 5			

51	unid	20	ESCAVADOR DENTINA DUPLO N° 11/5			
52	jogo	20	JOGO ALAVANCA SELDIN ADULTO C/3 UNIDADES (RETA, ESQUERDA-1L/DIREITA-1R)			
53	unid	20	ALAVANCA APICAAL RETA AÇO INOX			
54	unid	15	CALCADOR WARD/CONDENSADORES DE AMALGAMA N 01 ACOINOX			
55	unid	15	CALCADOR WARD/CONDENSADORES DE AMALGAMA N° 02 AÇO INOX			
56	unid	15	CALCADOR WARD/ CONDENSADORES DE AMALGAMA N° 03 AÇO INOX			
57	unid	15	CALCADOR WARD/CONDENSADORES DE AMALGAMA N° 05 AÇO INOX			
58	unid	15	BRUNIDOR N° 29 (OVO DE PRATA) SIMPLES INOX			
59	unid	15	BRUNIDOR N° 33 AÇO INOX			
60	unid	20	ESCULPIDOR HOLLEMBACK N° 3S AÇO INOX			
61	unid	20	APLICADORR DYCAL ANGULADO			
62	unid	15	APLICADORR DYCAL RETO			
63	unid	50	CABO BISTURI N° AÇO INOX P/ LÂMINAS N° 10 A 17			
64	unid	25	TESOURA CLINICA IRÍS RETA 11,5CM PONTA FINA AÇO INOX			
65	unid	25	ESPÁTULA DUPLA N° 07 EM AÇO INOX			
66	unid	30	ESPÁTULA PARA RESINA N° 02 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL			
67	unid	30	ESPÁTULA DE TITANEO PARA RESINA N° 02			
68	unid	25	ESPÁTULA INSERÇÃO N° 01			
69	unid	20	SINDESMÓTOMO DUPLO RETO/CURVO N° 1			
70	unid	20	DESCOLADOR DE MOLT (2-4) 18CM			
71	unid	15	ESPÁTULA MANIPULAÇÃO N§ 24			
72	unid	20	PORTA AGULHA TIPO MATHIEU 14CM			
73	unid	20	POTE DAPPENN DE VIDRO			
74	unid	20	PORTA AMALGAMAA INOX			
75	caixa	700	MÁSCARA DESCARTÁVEL - C/50 DESCARPACK			
76	unid	900	FITA AUTOCLAVE 16X50			
77	caixa	300	FIO AGULHADO PARA SUTURA 4-0 NYLONN (IGUAL OU SUPERIOR PROCARE) CAIXA COM 24			
78	caixa	30	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO - PONTA CORTANTE RETA - N° 12, CAIXA COM 100			
79	caixa	130	LÂMINA DE BISTURI PONTA CORTANTE RETA N° 15, CAIXA COM 100			
80	caixa	30	LÂMINA DE BISTURI N° 11, CAIXA COM 100			
81	pacote	600	TOUCAS DESCARTÁVEIS DE TNT SANFONADA, FABRICADA EM NÃO TECIDOS PUNBONDED 100% POLIPROPILENO UTILIZANDO SOLDAGEM ELETRÔNICA PRULTRASSOM, SÃO ENCONTRADAS NO TAMANHO 45X52CM POSSUEM ELÁSTICO REVESTIDO, SOMENTE NA COR BRANCA. PACOTE CONTENDO 100			
82	litro	4000	ALCOOL 70% FRASCO DE 1 LITRO			
83	caixa	2570	LUVAS DE PROCEDIMENTO PP			

84	caixa	2570	LUVAS DE PROCEDIMENTO P			
85	caixa	2570	LUVAS DE PROCEDIMENTO M			
86	fardo	2500	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, COR: BRANCA TEXTURA: FOLHA SIMPLES - GOFRADO - ALTA RESISTÊNCIA GRAMATURA: 27 A 28 G/M MATÉRIA PRIMA: 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS - FORMATO: FOLHAS INTERCALADAS - 2 DOBRAS; FARDO CONTENDO 1000 FOLHAS; TAMANHO 23X21			
87	frasco	100	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL (AGENTE DE UNIÃO COM CARGA FOTOPOLIMERIZÁVEL E MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA/ FRASCO 4ML.			
88	unita	100	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COM 4GR. COR A1 ESMALTE. RESTAURADOR MICRO-HÍBRIDO DE PARTÍCULAS FINAS, RADIOPACO E FOTOPOLIMERIZÁVEL. TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS: 0,5MM PERCENTUAL MÉDIO DE CARGAS EM PESO: 80% VIDRO DE BÁRIO. IGUAL OU SUPERIOR FILL MAGIC			
89	unid	200	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COM 4GR. COR A2 ESMALTE. RESTAURADOR MICRO-HÍBRIDO DE PARTÍCULAS FINAS, RADIOPACO E FOTOPOLIMERIZÁVEL. TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS: 0,5MM PERCENTUAL MÉDIO DE CARGAS EM PESO: 80% VIDRO DE BÁRIO. IGUAL OU SUPERIOR FILL MAGIC			
90	unid	100	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COM 4GR. COR A3 ESMALTE. RESTAURADOR MICRO-HÍBRIDO DE PARTÍCULAS FINAS, RADIOPACO E FOTOPOLIMERIZÁVEL. TAMANHO MÉDIO DAS PARTICULAS: 0,5MM. PERCENTUAL MÉDIO DE CARGAS EM PESO: 80% VIDRO DE BÁRIO. IGUAL OU SUPERIOR FILL MAGIC			
91	unita	40	RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA. COR A1 ESMALTE, POSSUI FLUORESCÊNCIA E EFEITO- CAMALEÃO, COM CARGA MICROGLASS, ONDE AS PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7UM E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2UM, FORMAM UMA ESTRUTURA COMPACTA E AMORFA QUE CONFERE AO MATERIAL EXCELENTES PROPRIEDADES ÓPTICAS. IGUAL OU SUPERIOR CHARISMA			
92	unid	120	RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA. COR A2 ESMALTE, POSSUI FLUORESCÊNCIA E EFEITO- CAMALEÃO, COM CARGA MICROGLASS, ONDE AS PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7UM E TAMAMNHO MÁXIMO INFERIOR À 2 UM, FORMAM UM ESTRUTURA COMPACTA E AMORFA QUE CONFERE AO MATERIAL EXCELENTES			

			PROPRIEDADES ÓPTICAS. IGUAL OU SUPERIOR A CHARISMA			
93	unid	70	RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA. COR A3 ESMALTE, POSSUI FLUORESCÊNCIA E EFEITO-CAMALEÃO, COM CARGA MICROGLASS, ONDE AS PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7UM E TAMAMNHO MÁXIMO INFERIOR À 2 UM, FORMAM UM ESTRUTURA COMPACTA E AMORFA QUE CONFERE AO MATERIAL EXCELENTES PROPRIEDADES ÓPTICAS. IGUAL OU SUPERIOR A CHARISMA			
94	unid	50	RESINA MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL UNIVERSAL. PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS. (RESINA COMPOSTA UD). IGUAL OU SUPERIOR A 3M-Z100			
95	pacote	120	TIRA ABRASIVA DE AÇO TAMANHO: 125MMX4,0MMX0,12MM. (EMBALAGEM COM 12)			
96	caixa	80	TIRAS DE LIXA DE POLIÉSTER, GRANULAÇÃO MÉDIO/GROSSA. ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER. (CX C/150UNID.)			
97	unid	20	VERNIZ CAVITÁRIO FRASCO COM 10ML			
98	caixa	120	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL - EMBALAGEM COM 2 GRAMAS			
99	frasco	60	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A., FRASCO COM 10 GRAMAS, CONENDO PÓ HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. PRÓ-ANÁLISE, SOLÚVEL EM ÁGUA OU GLICERINA			
100	kit	60	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO - IRM KIT C/ 01 FRASCO COM PÓ 38G + 01 FRASCO COM LÍQUIDO 15ML E 01 DOSADOR			
101	seringa	50	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA FÓSSULAS FISSURAS. EMBALAGEM C/1 SERINGA C/2G, COR BRANCO OPACO			
102	unid	150	BROCA ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO N° 2 (TAMANHO 22,5MM)			
103	unid	150	BROCA ESFÉRICA PRA BAIXA ROTAÇÃO N° 3 (TAMANHO 22,5MM)			
104	unid	150	BROCA ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO N° 4 (TAMANHO 22,5MM)			
105	unid	150	BROCA ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO N° 5 (TAMANHO 22,5MM)			
106	unid	150	BROCA ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO N° 6 (TAMANHO 22,5MM)			
107	unid	150	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO N° 245			
108	unid	150	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO N° 329			
109	unid	150	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO N° 330			
110	unid	150	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO N° 1011			
111	unid	150	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO N° 1012			

112	unid	200	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO N° 1013			
113	unid	200	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO N° 1014			
114	unid	200	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO N° 1016			
115	unid	200	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO N° 1091			
116	unid	100	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO N° 1190			
117	unid	100	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO N° 3193			
118	unid	100	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO N° 3118			
119	unid	100	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO N° 3118 FF (ACABAMENTO RESINA COMPOSTA)			
120	unid	100	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO N° 3195			
121	unid	100	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO N° 3195 FF (ACABAMENTO RESINA COMPOSTA)			
122	unid	100	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO N° 3168			
123	unid	100	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO N° 3168 FF (ACABAMENTO RESINA COMPOSTA)			
124	unid	100	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO N° 2135			
125	unid	100	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO N° 2135 FF (ACABAMENTO RESINA COMPOSTA)			
126	unid	100	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO N° 1061			
127	unid	100	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO N° 1151			
128	unid	100	BROCA FG DIAMANTADA CONICA INVERTIDA N° 1032			
129	unid	100	BROCA FG DIAMANTADA CONICA INVERTIDA N° 1033			
130	unid	100	BROCA FG DIAMANTADA CONICA INVERTIDA N° 1035			
131	unid	100	BROCA FG DIAMANTADA CONICA INVERTIDA N° 1036			
132	unid	100	BROCA FG DIAMANTADA CONICA INVERTIDA N° 1153			
133	unid	100	BROCA FG DIAMANTADA CILINDRICA TOPO PLANO N° 3097			
134	unid	100	BROCA FG DIAMANTADA CILINDRICA TOPO PLANO N° 1092			
135	frasco	30	FORMOCRESOL - FRASCO COM 10ML			
136	frasco	30	TICRESOL FORMALINA - FRASCO COM 10ML			
137	frasco	30	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO - FRASCO COM 20ML			
138	unid	60	HEMOSTOP LÍQUIDO - FRASCO C/10ML			
139	pacote	200	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, BLOCO COM 12 UNIDADES			
140	caixa	400	ANESTÉSICO TUBETE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA... 0,02G CLORIDRATO DE FENILEFRINA... 0,0004G VEÍCULO AQUOSO ISOTÔNICO Q.S.P...1 ML COM			

			VASOCONSTRITOR (CX C/50 ANESTUBES DE 1,8ML)			
141	caixa	150	ANESTÉSICO TUBETE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 30MG + FELIPRESSINA 0,03 UI VEÍCULO AQUOSO ISOTÔNICO Q.S.P 1ML COM VASOCONSTRITOR (CX C /50 ANESTUBES DE 1,8ML)			
142	caixa	120	AGULHA ODONTOLÓGICA GENGIVAL CURTA DESCARTÁVEL 30G. CAIXA COM 100 UNIDADES			
143	caixa	120	AGULHA ODONTOLÓGICA GENGIVAL LONGA, DESCARTÁVEL 30G. C/CAIXA COM 100 UNID.			
144	frasco	200	FIO DE SUTURA - FIO DE ALGODÃO/POLIAMIDA (39% DE ALGODÃO E 61% DE POLIÉSTER) FRASCOS COM 10M			
145	unid	10	FÓRCEPS ADULTO N° 01			
146	unid	10	FÓRCEPS ADULTO N° 150			
147	unid	10	FÓRCEPS ADULTO N° 151			
148	unid	10	FÓRCEPS ADULTO N° 16			
149	unid	10	FÓRCEPS ADULTO N° 17			
150	unid	10	FÓRCEPS ADULTO N° 18 L			
151	unid	10	FÓRCEPS ADULTO N° 18 R			
152	unid	10	FÓRCEPS ADULTO N° 65			
153	unid	10	FÓRCEPS ADULTO N° 69			
154	unid	10	FÓRCEPS INFANTIL N° 150			
155	unid	10	FÓRCEPS INFANTIL N° 151			
156	unid	10	FÓRCEPS INFANTIL N° 17			
157	unid	10	FÓRCEPS INFANTIL N° 18 L			
158	unid	10	FÓRCEPS INFANTIL N° 65			
159	unid	10	FÓRCEPS INFANTIL N° 69			
160	frasco	60	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS – ALVEOLEX			
161	unid	60	REVELADOR RADIOGRÁFICO DENTAL ESPECIAL PARA USODONTOLÓGICO-FRASCO COM 475ML			
162	unid	60	FIXADOR RADIOGRÁFICO ESPECIAL PARA USO ODONTOLÓGICO - FRASCO COM 475 ML			
163	kit	3	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO: KIT COM 4 PEÇAS, SENDO DOIS LATERAIS SUPERIORES POSTERIOR E INFERIOR, UM FRONTAL E UM PARA BITEWING. AUTOCLAVÁVEIS E COM MORDEDOR DE SILICONE			
164	kit	3	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INFANTIL: KIT COM 4 PEÇAS, SENDO DOIS LATERAIS SUPERIORES POSTERIOR E INFERIOR, UM FRONTAL E UM PARA BITEWING. AUTOCLAVÁVEIS E COM MORDEDOR DE SILICONE.			
165	frasco	30	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR COM ODOR MENTOLADO. COMPOSIÇÃO: BUTANO DESODORIZADO, ETANOL, BENZOATO DE SÓDIO, ÁGUA DESMINERALIZADA, ESSÊNCIA MENTOL. FRASCO C/ 200ML			
166	unid	20	BICARBONATO DE SÓDIO PARA JATO PROFILÁTICO - FRASCO COM 500GRAMAS DE PÓ SABOR MENTA (AIRON - MAQUIRA OU SIMILAR)			

167	frasco	50	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA SOLUÇÃO DE 10ML			
168	unid	100	FIO DENTAL 100 METROS, POLIPROPILENO ENTRELACADO, CERA MICROCRISTALINA, COM AROMA			
169	frasco	300	FLUOR GEL 2% FRASCO 200ML, SABOR MENTA E TUTTI FRUTTI.			
170	frasco	20	DESINFETANTE GERMI RIO, * A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO - *POSSUI UMA FORMULAÇÃO EXCLUSIVA, QUE GARANTE EFICÁCIA SOBRE AS SUPERFÍCIES FIXAS E OS ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. *PODE SER APLICADO EM PISOS, PAREDES, MOBÍLIAS, ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. (ACRÍLICOS, VIDRADOS, PINTURAS, REVESTIMENTOS, INOX, METAL, PORCELANAS, POLIETILENO, POLIPROPILENO, AZULEJOS, LINÓLEO, PISOS, PVC E VINIL) *EFICÁCIA COMPROVADA CONTRA; SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, E PSEUDOMONAS AEURIGONSA E H1N1/INFLUENZA. *PRONTO USO, AGE POR CONTATO, ATUA EM 5 MINUTOS. *EFEITO RESIDUAL DE ATÉ 12 DIAS. *BIODEGRADÁVEL *SEM ODOR E COR. *VALIDADE: 24 MESES			
171	caixa	2	TESTE DE INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE			
172	caixa	120	ENVELOPE ESTERELIZAÇÃO AUTOSELANTE 90X260MM CAIXA COM 200 UNIDADES			
173	unid	10	CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO= ISO 91 + REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE + MANUAL DE BOAS PRÁTICAS			
174	Unid	10	CONTRA ÂNGULO; AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135C, POR MAIS DE 1.000 CICLOS. ACOPLAMENTO POR MEIO DE SISTEMA INTRA GIRATÓRIO. TRAVAMENTO COM ANEL EM AÇO INOX. ROTAÇÃO MÁXIMA DE 20.000RPM; TRANSMISSÃO 1:1. BAIXO RUÍDO DE TRABALHO. CABEÇA ARREDONDADA DE FÁCIL LIMPEZA E ASSEPSIA DA PEÇA DE MÃO, REDUZINDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA. SISTEMA DE LÂMINA TRAVA PARA FIXAÇÃO DAS BROCAS. UTILIZA BROCAS STANDARD, HASTE TIPO 1. FORMATO ERGONÔMICO; COMPACTO, POSSUI RANHURAS ANTIDERRAPANTES. CABEÇA PEQUENA COM ÂNGULO DA PEÇA DE MÃO DENTRO DOS MAIS RIGOROSOS PADRÕES INTERNACIONAIS			
175	Kit	10	KIT COMPOSTO POR MICRO MOTOR E CONTRA ÂNGULO (COMPATÍVEIS ENTRE SI) ISO 91 + REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE + MANUAL DE BOAS PRÁTICAS FABRICAÇÃO.			
176	Unid	10	MOCHO ODONTOLÓGICO			



177	Unid	2	CÂMARA ESCURA ERGÔNOMICA, MEDIDAS: 380X194X302,5 LXAXP),COM 4 POTES C/ TAMPA (REV/FIX/LIXEIRA			
178	Unid	15	ÓCULOS DE PROTEÇÃO LARANJA COM HASSTES PRETAS CAMADA DE PROTEÇÃO UD E UVEXTREME CONTRA RISCOS, RAIOS ULTRA VIOLETA, ENERGIA ESTÁTICA. PROTEÇÃO CONTRA LUZ DO APARELHO FOTO/LED.			
179	Caixa	150	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS			
180	Unid	300	ESPELHO BUCAL N° 05			
181	Unid	50	BANDEJA ODONTOLÓGICA 22X17X15CM			
182	Unid	20	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO			
183	Unit	400	ACIDO GEL 37% GEL DE BAIXA VISCOSIDADE E COM PROPRIEDADES TIXOTROPICAS. POSSUI CORANTE AZUL QUE FACILITA SUA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DURANTE A APLICAÇÃO. POSSUI BOA AFINIDADE COM ÁGUA E QUE PERMITE FÁCIL REMOÇÃO APÓS O CONDIONAMENTO. NÃO ESCORRE DO LOCAL APLICADO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO CE			
184	Frasco	250	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL 3M PRATICIDADE: PRIME E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO( MONOCOMPONENTE): SOLVENTE A BASE DE AGUA E ÁLCOOL: NÃO EVAPORA COM A ACETONA : ALTO RENDIMENTO; O FRASCO DE 6 G RENDE ATÉ 280 GOTAS A 280 RESTAURAÇÕES ; ADESIVO COM NANOTECNOLOGIA ; CONTÉM CARGA QUE PROPORCIONA UMA EXCELENTE ADESÃO A DENTINA E AO ESMALTE. ADESIVO COM 10% EM PESO DE CARGA.DEVIDO AO PEQUENO TAMANHO DA CARGA NÃO É NECESSÁRIO AGITAR O FRASCO ANTES DO USO. EXCLUSIVA TAMPA FLIP TOP EVITA O DESPERDÍCIO E PODE SER MANUSEADO COM UMA MÃO. REGISTRO NA ANVISA.			
185	Unid	10	ULTRASSON JATO DE BICARBONATO CARACTERÍSTICAS :FILTRO DE AR DRENAGEM AUTOMÁTICA; CONTROLE INDEPENDENTE DE FLUXO DE AGUA E PÓ; SISTEMA DE LIMPEZA DOS CONDUTORES DE PÓ; ULTRASSOM COM SISTEMA DE PIEZOELÉCTRICO; PEÇA DE MAO REMOVÍVEL AUTOLAVÁVEL; RESERVATÓRIO INTERNO PARA ARMAZENAMENTO DE PÓ DE BICARBONATO DE SÓDIO; DIMENSÕES PRODUTO336MMX180MMX89MM; FREQUÊNCIA 29KHZ			
186	Unid	10	AUTOCLAVE 21 L BIVOLT COM CAMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, SISTEMA DE PORTA COM CONSTRUÇÃO DUPLA TOTALMENTE EM AÇO CARBONO E AÇO INOX LAMINADO.			

187	UNID.	12	PEÇA RETA CARACTERISTICAS: -BAIXO NIVEL DE PRUIDO E VIBRAÇÃO -ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL -SPRAY UNICO EXTERNO -ERGONOMIA INDICAÇÕES: INDICADO PARA SER UTILIZADA ACOPLADA AO MICRO MOTOR COM BROCAS PM DE 2,35 MM -DADOS TECNICOS: AUTOCLAVAVEL ATE 135C -TRANSMISSÃO 1;1 -ROTAÇÃO MININA DE 5.000 RPM -ROTAÇÃO MÁXIMA DE 20.000 RPM -POSSUI TROCAS DE BROCAS NO ANEL E UTILIZA PROCAS PM DE 2,35 MM			
188	ROLOS	100	LENÇOL DE PAPEL DESCARTAVEL HOSPITALAR EM ROLO(70CMX50M)			
189	KITS	50	KIT N.1 BROCAS AÇO DURO TUNGSTÊNIO DENTAL ODONTO PRÓTESE.KIT COM 10 BROCAS			
190	UNIDA DES	13	SELADORA PROTECT SEAL BASIC PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 31-CM			
191	UNIDA DES	10	DESTILADOR DE ÁGUA PARA AUTOCLAVES 127 V			
192	UNID	300	PASTA PROFILÁTICA INDICADO NA LIMPEZA PROFILÁTICA PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EXÓGENAS, PLACAS, MATÉRIA ALBA E RESÍDUOS ORAI.			

OBS.:

a) A licitante deverá obrigatoriamente informar em sua proposta de preço a marca do produto.

b) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

VALOR DA PROPOSTA: (expresso em algarismos e por extenso): R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93;

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento expedida pelo Departamento de Compras.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

(garantia de no mínimo 06 (seis) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto;)

DECLARO:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

## ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA	
<b>FINALIDADE: PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>OBJETO: Registro de Preços de material e insumos da saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.</b>	

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	pacote	3.750	GAZE CORTADO 7,5X7,5 - C/500 11FIOS
02	pacote	800	ALGODÃO ROLETES; CONFECCIONADAS COM FIBRAS 100% - ALGODÃO; (PACOTE C/ 100UNID.)
03	pacote	800	SUGADOR PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM PONTAS FLEXÍVEIS COM FIO DE COBRE PACOTE C/ 40
04	caixa	200	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% GEL/EMBALAGEM C 3 SERINGAS
05	caixa	500	APLICADOR CAVI-BRUSH (TAMANHO REGULAR), HASTE DE UMA PONTA FLOCADA COM MICROCERDAS DE NYLON QUE FUNCIONAM COMO CARREGADORES DE SOLUÇÕES. TAMANHO: REGULAR (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)
06	caixa	300	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05X5MM X 50CM BOBINA C 50CM, C/ ESPESSURA DE 0,05MM E 5MM DE LARGURA
07	caixa	100	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05X7MMX50CM BOBINA C/50CM,C/ESPESSURA DE DE 0,05MM E 7MM DE LARGURA.
08	unid	15	PORTA MATRIZ CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 6CM, ADULTO
09	unid	15	PORTA MATRIZ CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 6CM, INFANTIL
10	unita	400	ESCOVA DE ROBSON P/CONTRA-ÂNGULO, INDICADA PARA PR-POLIMENTO DE RESINA. USO ODONTOLÓGICO.
11	unid	150	PONTA TAÇA BORRACHA INDIVIDUAL - CA; TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA-ÂNGULO. UTILIZADA PARA PROFILAXIA DENTAL
12	pacote	80	TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER 120X10X0,5MM EMBALAGEM C/50 TIRAS.
13	pacote	40	CUNHA DE MADEIRA COM O FORMATO ANATÔMICO DA AMEIA, EM 4TAMANHOS CODIFICADOS POR CORES, PACOTE COM 100 UNIDADES
14	po	40	AMÁLGAMA EM CÁPSULA, LIGA PARA AMALGMA DENTAL COM TEOR DE PRATA DO TIPO CONVENCIONAL DE PARTÍCULAS ESFERODAIS COM FORMATO IRREGULAR, 56% DE PRATA, 30% DE ESFERAS+ 70% DE LIMALHAS, PRÉ-DOSIFICADA PARA 1PORÇÃO, PRONTA PRA USO. POTE COM 50 UNIDADES.
15	kit	200	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR (PÓ E LIQUIDO) KIT - WHITE VIDRION RISO 9001
16	und	50	MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO
17	frasco	20	EUGENOL/FRASCO 20ML
18	und	60	PEDRA POMESS EXTRA FINA 100G
19	und	120	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA SABOR TUTI-FRUTI EMBALAGEM COM 12G.
20	und	200	BROCA ZEKRYAA
21	caixa	100	ESPONJA HEMOSTÁTICA OBTIDA DE GELATINA LIOFILIZADA DE PORCINA, EMBALGEM COM 10 UNIDADES
22	caixa	10	FILME PERIAPICAL PARA RX 3X4 C/150 SEM BORDADURA, COM 150 UNIDADES
23	und	10000	CREME DENTAL COM FLÚOR EMBALAGEM DE 50GR
24	und	10000	ESCOVA DE DENTE TAMANHO MÉDIO, CERDAS MACIAS, CABO ANATÔMICO, ACONDICIONADAS EM CAIXA PLÁSTICA RÍGIDA E TRANSPARENTE
25	und	10000	ESCOVA DE DENTE TAMANHO PEQUENO, CERDAS MACIAS, CABO ANATÔMICO, ACONDICIONADAS EM CAIXA PLÁSTICA RÍGIDA E TRANSPARENTE
26	und	3000	FIO DENTAL 50 METROS, POLIPROPILENO ENTRELAÇADO, CERA MICROCRISTALINA, COM AROMA

27	caixa	60	PAPEL CREPADO VERDE 50X50. CAIXA COM 500 FOLHAS.
28	caixa	320	ENVELOPE ESTERELIZAÇÃO AUTOSELANTE 150X250MM CAIXA COM 200 UNIDADES
29	und	100	ÓLEO DE LUBRIFICANTE PARA CANETAS DA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO FRASCO COM 200ML
30	und	4	FOTOPOLIMERIZADOR LED FIBRA ÓTICA
31	unid	25	ÓCULOS TRANSPARENTE DE PROTEÇÃO PARA ODONTOLOGIA
32	unid	25	CURETAS PARA PERIODONTIA TIPO GRACEY 0-00
33	unid	25	CURETA PARA PERIODONTIA TIPO GRACEY 1-2
34	unid	25	CURETA PARA PERIODONTIA TIPO GRACEY 3-4
35	und	25	CURETAS PARA PERIODONTIA TIPO GRACEY 5/6
36	unid	25	CURETAS PARA PERIODONTIA TIPO GRACEY 7/8
37	unid	25	CURETA PARA PERIODONTIA TIPO GRACEY 9-10
38	unid	25	CURETAS PARA PERIODONTIA TIPO GRACEY 11/12
39	unid	25	CURETAS PARA PERIODONTIA TIPO GRACEY 13/14
40	unid	25	CURETA PARA PERIODONTIA TIPO GRACEY 15--16
41	unid	25	CURETA PARA PERIODONTIA TIPO GRACEY 17-18
42	unid	25	CURETA MC CALL N° 13-14 EM AÇO INOX
43	unid	25	CURETA DE LUCAS N° 85
44	unid	150	CABO PARA A ESPELHO ADULTO
45	unid	40	SERINGA CARPULE C/ REFLUXO ARTICULADA
46	unid	40	PINÇA CLÍNICA ALGODÃO CURVA 17CM N° 317
47	unid	25	SONDA EXPLORADORA DUPLA N° 03 AÇO INOX
48	unid	25	SONDA EXPLORADORA DUPLA N° 05 AÇO INOX
49	unid	25	COLHER DE DENTINA ESCAVADORES, N° 18
50	unid	20	ESCAVADOR DENTINA DUPLO N° 5
51	unid	20	ESCAVADOR DENTINA DUPLO N° 11/5
52	jogo	20	JOGO ALAVANCA SELDIN ADULTO C/3 UNIDADES (RETA, ESQUERDA-1L/DIREITA-1R)
53	unid	20	ALAVANCA APICAL RETA AÇO INOX
54	unid	15	CALCADOR WARD/CONDENSADORES DE AMALGAMA N 01 AÇO INOX
55	unid	15	CALCADOR WARD/CONDENSADORES DE AMALGAMA N° 02 AÇO INOX
56	unid	15	CALCADOR WARD/ CONDENSADORES DE AMALGAMA N° 03 AÇO INOX
57	unid	15	CALCADOR WARD/CONDENSADORES DE AMALGAMA N° 05 AÇO INOX
58	unid	15	BRUNIDOR N° 29 (OVO DE PRATA) SIMPLES INOX
59	unid	15	BRUNIDOR N° 33 AÇO INOX
60	unid	20	ESCULPIDOR HOLLEMBACK N° 3S AÇO INOX
61	unid	20	APLICADORR DYCAL ANGULADO
62	unid	15	APLICADORR DYCAL RETO
63	unid	50	CABO BISTURI N° AÇO INOX P/ LÂMINAS N° 10 A 17
64	unid	25	TESOURA CLINICA IRÍS RETA 11,5CM PONTA FINA AÇO INOX
65	unid	25	ESPÁTULA DUPLA N° 07 EM AÇO INOX
66	unid	30	ESPÁTULA PARA RESINA N° 02 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL
67	unid	30	ESPÁTULA DE TITANEO PARA RESINA N° 02
68	unid	25	ESPÁTULA INSERÇÃO N° 01
69	unid	20	SINDESMÓTOMO DUPLO RETO/CURVO N° 1
70	unid	20	DESCOLADOR DE MOLT (2-4) 18CM
71	unid	15	ESPÁTULA MANIPULAÇÃO N° 24

72	unid	20	PORTA AGULHA TIPO MATHIEU 14CM
73	unid	20	POTE DAPPENN DE VIDRO
74	unid	20	PORTA AMALGAMAA INOX
75	caixa	700	MÁSCARA DESCARTÁVEL - C/50 DESCARPACK
76	unid	900	FITA AUTOCLAVE 16X50
77	caixa	300	FIO AGULHADO PARA SUTURA 4-0 NYLONN (IGUAL OU SUPERIOR PROCARE) CAIXA COM 24
78	caixa	30	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO - PONTA CORTANTE RETA - N° 12, CAIXA COM 100
79	caixa	130	LÂMINA DE BISTURI PONTA CORTANTE RETA N° 15, CAIXA COM 100
80	caixa	30	LÂMINA DE BISTURI N° 11, CAIXA COM 100
81	pacote	600	TOUCAS DESCARTÁVEIS DE TNT SANFONADA, FABRICADA EM NÃO TECIDOS PUNBONDED 100% POLIPROPILENO UTILIZANDO SOLDAGEM ELETRÔNICA PRULTRASSOM, SÃO ENCONTRADAS NO TAMANHO 45X52CM POSSUEM ELÁSTICO REVESTIDO, SOMENTE NA COR BRANCA. PACOTE CONTENDO 100
82	litro	4000	ALCOOL 70% FRASCO DE 1 LITRO
83	caixa	2570	LUVAS DE PROCEDIMENTO PP
84	caixa	2570	LUVAS DE PROCEDIMENTO P
85	caixa	2570	LUVAS DE PROCEDIMENTO M
86	fardo	2500	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, COR: BRANCA TEXTURA: FOLHA SIMPLES - GOFRADO - ALTA RESISTÊNCIA GRAMATURA: 27 A 28 G/M MATÉRIA PRIMA: 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS - FORMATO: FOLHAS INTERCALADAS - 2 DOBRAS; FARDO CONTENDO 1000 FOLHAS; TAMANHO 23X21
87	frasco	100	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL (AGENTE DE UNIÃO COM CARGA FOTOPOLIMERIZÁVEL E MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA/ FRASCO 4ML.
88	unita	100	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COM 4GR. COR A1 ESMALTE. RESTAURADOR MICRO-HÍBRIDO DE PARTÍCULAS FINAS, RADIOPACO E FOTOPOLIMERIZÁVEL. TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS: 0,5MM PERCENTUAL MÉDIO DE CARGAS EM PESO: 80% VIDRO DE BÁRIO. IGUAL OU SUPERIOR FILL MAGIC
89	unid	200	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COM 4GR. COR A2 ESMALTE. RESTAURADOR MICRO-HÍBRIDO DE PARTÍCULAS FINAS, RADIOPACO E FOTOPOLIMERIZÁVEL. TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS: 0,5MM PERCENTUAL MÉDIO DE CARGAS EM PESO: 80% VIDRO DE BÁRIO. IGUAL OU SUPERIOR FILL MAGIC
90	unid	100	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COM 4GR. COR A3 ESMALTE. RESTAURADOR MICRO-HÍBRIDO DE PARTÍCULAS FINAS, RADIOPACO E FOTOPOLIMERIZÁVEL. TAMANHO MÉDIO DAS PARTICULAS: 0,5MM. PERCENTUAL MÉDIO DE CARGAS EM PESO: 80% VIDRO DE BÁRIO. IGUAL OU SUPERIOR FILL MAGIC
91	unita	40	RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA. COR A1 ESMALTE, POSSUI FLUORESCÊNCIA E EFEITO-CAMALEÃO, COM CARGA MICROGLASS, ONDE AS PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7UM E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2UM, FORMAM UMA ESTRUTURA COMPACTA E AMORFA QUE CONFERE AO MATERIAL EXCELENTES PROPRIEDADES ÓPTICAS. IGUAL OU SUPERIOR CHARISMA
92	unid	120	RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA. COR A2 ESMALTE, POSSUI FLUORESCÊNCIA E EFEITO-CAMALEÃO, COM CARGA MICROGLASS, ONDE AS PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7UM E TAMAMNHO MÁXIMO INFERIOR À 2 UM, FORMAM UM ESTRUTURA COMPACTA E AMORFA QUE CONFERE AO MATERIAL EXCELENTES PROPRIEDADES ÓPTICAS. IGUAL OU SUPERIOR A CHARISMA
93	unid	70	RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA. COR A3 ESMALTE, POSSUI FLUORESCÊNCIA E EFEITO-CAMALEÃO, COM CARGA MICROGLASS, ONDE AS PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7UM E

			TAMAMNHO MÁXIMO INFERIOR À 2 UM, FORMAM UM ESTRUTURA COMPACTA E AMORFA QUE CONFERE AO MATERIAL EXCELENTES PROPRIEDADES ÓPTICAS. IGUAL OU SUPERIOR A CHARISMA
94	unid	50	RESINA MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL UNIVERSAL. PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS. (RESINA COMPOSTA UD). IGUAL OU SUPERIOR A 3M-Z100
95	pacote	120	TIRA ABRASIVA DE AÇO TAMANHO: 125MMX4,0MMX0,12MM. (EMBALAGEM COM 12)
96	caixa	80	TIRAS DE LIXA DE POLIÉSTER, GRANULAÇÃO MÉDIO/GROSSA. ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER. (CX C/150UNID.)
97	unid	20	VERNIZ CAVITÁRIO FRASCO COM 10ML
98	caixa	120	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL - EMBALAGEM COM 2 GRAMAS
99	frasco	60	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A., FRASCO COM 10 GRAMAS, CONENDO PÓ HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. PRÓ-ANÁLISE, SOLÚVEL EM ÁGUA OU GLICERINA
100	kit	60	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO - IRM KIT C/ 01 FRASCO COM PÓ 38G + 01 FRASCO COM LÍQUIDO 15ML E 01 DOSADOR
101	seringa	50	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA FÓSSULAS FISSURAS. EMBALAGEM C/1 SERINGA C/2G, COR BRANCO OPACO
102	unid	150	BROCA ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO N° 2 (TAMANHO 22,5MM)
103	unid	150	BROCA ESFÉRICA PRA BAIXA ROTAÇÃO N° 3 (TAMANHO 22,5MM)
104	unid	150	BROCA ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO N° 4 (TAMANHO 22,5MM)
105	unid	150	BROCA ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO N° 5 (TAMANHO 22,5MM)
106	unid	150	BROCA ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO N° 6 (TAMANHO 22,5MM)
107	unid	150	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO N° 245
108	unid	150	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO N° 329
109	unid	150	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO N° 330
110	unid	150	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO N° 1011
111	unid	150	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO N° 1012
112	unid	200	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO N° 1013
113	unid	200	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO N° 1014
114	unid	200	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO N° 1016
115	unid	200	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO N° 1091
116	unid	100	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO N° 1190
117	unid	100	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO N° 3193
118	unid	100	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO N° 3118
119	unid	100	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO N° 3118 FF (ACABAMENTO RESINA COMPOSTA)
120	unid	100	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO N° 3195
121	unid	100	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO N° 3195 FF (ACABAMENTO RESINA COMPOSTA)
122	unid	100	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO N° 3168
123	unid	100	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO N° 3168 FF (ACABAMENTO RESINA COMPOSTA)
124	unid	100	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO N° 2135
125	unid	100	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO N° 2135 FF (ACABAMENTO RESINA COMPOSTA)
126	unid	100	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO N° 1061
127	unid	100	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO N° 1151
128	unid	100	BROCA FG DIAMANTADA CONICA INVERTIDA N° 1032
129	unid	100	BROCA FG DIAMANTADA CONICA INVERTIDA N° 1033
130	unid	100	BROCA FG DIAMANTADA CONICA INVERTIDA N° 1035
131	unid	100	BROCA FG DIAMANTADA CONICA INVERTIDA N° 1036

132	unid	100	BROCA FG DIAMANTADA CONICA INVERTIDA N° 1153
133	unid	100	BROCA FG DIAMANTADA CILINDRICA TOPO PLANO N° 3097
134	unid	100	BROCA FG DIAMANTADA CILINDRICA TOPO PLANO N° 1092
135	frasco	30	FORMOCRESOL - FRASCO COM 10ML
136	frasco	30	TICRESOL FORMALINA - FRASCO COM 10ML
137	frasco	30	PARAMONOCLOFENOL CANFORADO - FRASCO COM 20ML
138	unid	60	HEMOSTOP LÍQUIDO - FRASCO C/10ML
139	pacote	200	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, BLOCO COM 12 UNIDADES
140	caixa	400	ANESTÉSICO TUBETE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA... 0,02G CLORIDRATO DE FENILEFRINA... 0,0004G VEÍCULO AQUOSO ISOTÔNICO Q.S.P...1 ML COM VASOCONSTRITOR (CX C/50 ANESTUBES DE 1,8ML)
141	caixa	150	ANESTÉSICO TUBETE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 30MG + FELIPRESSINA 0,03 UI VEÍCULO AQUOSO ISOTÔNICO Q.S.P 1ML COM VASOCONSTRITOR (CX C /50 ANESTUBES DE 1,8ML)
142	caixa	120	AGULHA ODONTOLÓGICA GENGIVAL CURTA DESCARTÁVEL 30G. CAIXA COM 100 UNIDADES
143	caixa	120	AGULHA ODONTOLÓGICA GENGIVAL LONGA, DESCARTÁVEL 30G. C/CAIXA COM 100 UNID.
144	frasco	200	FIO DE SUTURA - FIO DE ALGODÃO/POLIAMIDA (39% DE ALGODÃO E 61% DE POLIÉSTER) FRASCOS COM 10M
145	unid	10	FÓRCEPS ADULTO N° 01
146	unid	10	FÓRCEPS ADULTO N° 150
147	unid	10	FÓRCEPS ADULTO N° 151
148	unid	10	FÓRCEPS ADULTO N° 16
149	unid	10	FÓRCEPS ADULTO N° 17
150	unid	10	FÓRCEPS ADULTO N° 18 L
151	unid	10	FÓRCEPS ADULTO N° 18 R
152	unid	10	FÓRCEPS ADULTO N° 65
153	unid	10	FÓRCEPS ADULTO N° 69
154	unid	10	FÓRCEPS INFANTIL N° 150
155	unid	10	FÓRCEPS INFANTIL N° 151
156	unid	10	FÓRCEPS INFANTIL N° 17
157	unid	10	FÓRCEPS INFANTIL N° 18 L
158	unid	10	FÓRCEPS INFANTIL N° 65
159	unid	10	FÓRCEPS INFANTIL N° 69
160	frasco	60	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS – ALVEOLEX
161	unid	60	REVELADOR RADIOGRÁFICO DENTAL ESPECIAL PARA USODONTOLÓGICO-FRASCO COM 475ML
162	unid	60	FIXADOR RADIOGRÁFICO ESPECIAL PARA USO ODONTOLÓGICO - FRASCO COM 475 ML
163	kit	3	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO: KIT COM 4 PEÇAS, SENDO DOIS LATERAIS SUPERIORES POSTERIOR E INFERIOR, UM FRONTAL E UM PARA BITEWING. AUTOCLAVÁVEIS E COM MORDEDOR DE SILICONE
164	kit	3	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INFANTIL: KIT COM 4 PEÇAS, SENDO DOIS LATERAIS SUPERIORES POSTERIOR E INFERIOR, UM FRONTAL E UM PARA BITEWING. AUTOCLAVÁVEIS E COM MORDEDOR DE SILICONE.
165	frasco	30	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR COM ODOR MENTOLADO. COMPOSIÇÃO: BUTANO DESODORIZADO, ETANOL, BENZOATO DE SÓDIO, ÁGUA DESMINERALIZADA, ESSÊNCIA MENTOL. FRASCO C/ 200ML
166	unid	20	BICARBONATO DE SÓDIO PARA JATO PROFILÁTICO - FRASCO COM 500GRAMAS DE PÓ SABOR MENTA (AIRON - MAQUIRA OU SIMILAR)
167	frasco	50	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA SOLUÇÃO DE 10ML



168	unid	100	FIO DENTAL 100 METROS, POLIPROPILENO ENTRELAÇADO, CERA MICROCRISTALINA, COM AROMA
169	frasco	300	FLUOR GEL 2% FRASCO 200ML, SABOR MENTA E TUTTI FRUTTI.
170	frasco	20	DESINFETANTE GERMI RIO, * A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO - *POSSUI UMA FORMULAÇÃO EXCLUSIVA, QUE GARANTE EFICÁCIA SOBRE AS SUPERFÍCIES FIXAS E OS ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. *PODE SER APLICADO EM PISOS, PAREDES, MOBÍLIAS, ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. (ACRÍLICOS, VIDRADOS, PINTURAS, REVESTIMENTOS, INOX, METAL, PORCELANAS, POLIETILENO, POLIPROPILENO, AZULEJOS, LINÓLEO, PISOS, PVC E VINIL) *EFICÁCIA COMPROVADA CONTRA; SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, E PSEUDOMONAS AEURIGONSA E H1N1/INFLUENZA. *PRONTO USO, AGE POR CONTATO, ATUA EM 5 MINUTOS. *EFEITO RESIDUAL DE ATÉ 12 DIAS. *BIODEGRADÁVEL *SEM ODOR E COR. *VALIDADE: 24 MESES
171	caixa	2	TESTE DE INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE
172	caixa	120	ENVELOPE ESTERELIZAÇÃO AUTOSELANTE 90X260MM CAIXA COM 200 UNIDADES
173	unid	10	CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO= ISO 91 + REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE + MANUAL DE BOAS PRÁTICAS
174	Unid	10	CONTRA ÂNGULO; AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135C, POR MAIS DE 1.000 CICLOS. ACOPLAMENTO POR MEIO DE SISTEMA INTRA GIRATÓRIO. TRAVAMENTO COM ANEL EM AÇO INOX. ROTAÇÃO MÁXIMA DE 20.000RPM; TRANSMISSÃO 1:1. BAIXO RUÍDO DE TRABALHO. CABEÇA ARREDONDADA DE FÁCIL LIMPEZA E ASSEPSIA DA PEÇA DE MÃO, REDUZINDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA. SISTEMA DE LÂMINA TRAVA PARA FIXAÇÃO DAS BROCAS. UTILIZA BROCAS STANDARD, HASTE TIPO 1. FORMATO ERGONÔMICO; COMPACTO, POSSUI RANHURAS ANTIDERRAPANTES. CABEÇA PEQUENA COM ÂNGULO DA PEÇA DE MÃO DENTRO DOS MAIS RIGOROSOS PADRÕES INTERNACIONAIS
175	Kit	10	KIT COMPOSTO POR MICRO MOTOR E CONTRA ÂNGULO (COMPATÍVEIS ENTRE SI) ISO 91 + REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE + MANUAL DE BOAS PRÁTICAS FABRICAÇÃO.
176	Unid	10	MOCHO ODONTOLÓGICO
177	Unid	2	CÂMARA ESCURA ERGÔNOMICA, MEDIDAS: 380X194X302,5 LXAXP),COM 4 POTES C/ TAMPA (REV/FIX/LIXEIRA
178	Unid	15	ÓCULOS DE PROTEÇÃO LARANJA COM HASSTES PRETAS CAMADA DE PROTEÇÃO UD E UVEXTREME CONTRA RISCOS, RAIOS ULTRA VIOLETA, ENERGIA ESTÁTICA. PROTEÇÃO CONTRA LUZ DO APARELHO FOTO/LED.
179	Caixa	150	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS
180	Unid	300	ESPELHO BUCAL N° 05
181	Unid	50	BANDEJA ODONTOLÓGICA 22X17X15CM
182	Unid	20	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO
183	Unit	400	ACIDO GEL 37% GEL DE BAIXA VISCOSIDADE E COM PROPRIEDADES TIXOTROPICAS. POSSUI CORANTE AZUL QUE FACILITA SUA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DURANTE A APLICAÇÃO. POSSUI BOA AFINIDADE COM ÁGUA E QUE PERMITE FÁCIL REMOÇÃO APÓS O CONDIIONAMENTO. NÃO ESCORRE DO LOCAL APLICADO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO CE
184	Frasco	250	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL 3M PRATICIDADE: PRIME E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO( MONOCOMPONENTE): SOLVENTE A BASE DE AGUA E ÁLCOOL: NÃO EVAPORA COM A ACETONA : ALTO RENDIMENTO; O FRASCO DE 6 G RENDE ATE 280 GOTAS A 280 RESTAURAÇÕES ; ADESIVO COM NANOTECNOLOGIA ; CONTÉM CARGA QUE PROPORCIONA UMA EXCELENTE ADESÃO A DENTINA E AO ESMALTE. ADESIVO COM 10% EM PESO DE CARGA.DEVIDO AO PEQUENO TAMANHO DA CARGA NÃO É NECESSÁRIO AGITAR O FRASCO ANTES DO USO. EXCLUSIVA TAMPA FLIP TOP EVITA O DESPERDÍCIO E PODE SER MANUSEADO COM UMA

			MÃO. REGISTRO NA ANVISA.
185	Unid	10	ULTRASSOM JATO DE BICARBONATO CARACTERÍSTICAS :FILTRO DE AR DRENAGEM AUTOMÁTICA; CONTROLE INDEPENDENTE DE FLUXO DE AGUA E PÓ; SISTEMA DE LIMPEZA DOS CONDUTORES DE PÓ; ULTRASSOM COM SISTEMA DE PIEZOELÉTRICO; PEÇA DE MAO REMOVÍVEL AUTOLAVÁVEL; RESERVATÓRIO INTERNO PARA ARMAZENAMENTO DE PÓ DE BICARBONATO DE SÓDIO; DIMENSÕES PRODUTO336MMX180MMX89MM; FREQUÊNCIA 29KHZ
186	Unid	10	AUTOCLAVE 21 L BIVOLT COM CAMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, SISTEMA DE PORTA COM CONSTRUÇÃO DUPLA TOTALMENTE EM AÇO CARBONO E AÇO INOX LAMINADO.
187	UNID.	12	PEÇA RETA CARACTERISTICAS: BAIXO NIVEL DE PRUIDO E VIBRAÇÃO -ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL -SPRAY UNICO EXTERNO -ERGONOMIA INDICAÇÕES: INDICADO PARA SER UTILIZADA ACOPLADA AO MICRO MOTOR COM BROCAS PM DE 2,35 MM -DADOS TECNICOS: AUTOCLAVAVEL ATE 135C -TRANSMISSÃO 1;1 -ROTAÇÃO MINIMA DE 5.000 RPM -ROTAÇÃO MÁXIMA DE 20.000 RPM -POSSUI TROCAS DE BROCAS NO ANEL E UTILIZA PROCAS PM DE 2,35 MM
188	ROLOS	100	LENÇOL DE PAPEL DESCARTAVEL HOSPITALAR EM ROLO(70CMX50M)
189	KITS	50	KIT N.1 BROCAS AÇO DURO TUNGSTÊNIO DENTAL ODONTO PRÓTESE.KIT COM 10 BROCAS
190	UNIDA DES	13	SELADORA PROTECT SEAL BASIC PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 31-CM
191	UNIDA DES	10	DESTILADOR DE ÁGUA PARA AUTOCLAVES 127 V
192	UNID	300	PASTA PROFILÁTICA INDICADO NA LIMPEZA PROFILÁTICA PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EXÓGENAS, PLACAS, MATÉRIA ALBA E RESÍDUOS ORAIS.

### Observação:

1-O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**Prazo e Local de entrega:** os produtos solicitados deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MG, situada na Rua Afonso Batista nº 18, São João do Paraíso/MG. Em até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento expedida pelo Departamento de Compras.

**Prazo de Pagamento:** Até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Por não gerar compromisso de contratação, a realização de licitação para registro de preços independe de previsão orçamentária, sendo facultada a indicação das mesmas no processo, sem que isto implique em impedimento de inclusão ou alterações de dotações durante sua vigência, conforme art. 25 do decreto 36 de 30 de dezembro de 2011.

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MG.

**ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de ....., na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., CNPJ nº ....., bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

.....,..... de ..... de .....

Assinatura do Dirigente da Empresa  
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

**QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:**

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.
5. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
6. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2020**

**PREGÃO Nº 009/2020.**

**PROCESSO Nº 016/2020.**

VALIDADE: 12 meses

Aos \_\_\_( ) dias do mês de Março de 2020, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Antônio Capuchinho, nº 170, centro, São João do Paraíso/MG, a Exma. Srª. Prefeita Municipal, **Mônica Cristine Mendes de Sousa**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 016/2020 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário \_\_\_\_\_, localizado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ no bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, cujo CNPJ é \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, conforme quadro abaixo:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QUANTIDADE/ VALOR							
				Órgão gerenciador			Total a ser registrada e limite por adesão		Limite decorrente de adesões		
				QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	QUANT	VALOR TOTAL	QUANT	VALOR TOTAL	
01	pacote	GAZE CORTADO 7,5X7,5 - C/500 11FIOS		3.750			3.750			18750	
02	pacote	ALGODÃO ROLETES; CONFECCIONADAS COM FIBRAS 100% - ALGODÃO; (PACOTE C/ 100UNID.)		800			800			4000	
03	pacote	SUGADOR PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM PONTAS FLEXÍVEIS COM FIO DE COBRE PACOTE C/ 40		800			800			4000	
04	caixa	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% GEL/EMBALAGEM C 3 SERINGAS		200			200			1000	
05	caixa	APLICADOR CAVI-BRUSH (TAMANHO REGULAR), HASTE DE UMA PONTA FLOCADA COM MICROCERDAS DE NYLON QUE FUNCIONAM COMO CARREGADORES DE SOLUÇÕES. TAMANHO: REGULAR (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)		500			500			2500	
06	caixa	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05X5MM X 50CM BOBINA C 50CM, C/ ESPESSURA DE 0,05MM E 5MM DE LARGURA		300			300			1500	
07	caixa	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05X7MMX50CM BOBINA C/50CM,C/ESPESSURA DE DE 0,05MM E 7MM DE LARGURA.		100			100			500	
08	unid	PORTA MATRIZ CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 6CM, ADULTO		15			15			75	
09	unid	PORTA MATRIZ CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 6CM, INFANTIL		15			15			75	
10	unita	ESCOVA DE ROBSON P/CONTRA-ÂNGULO, INDICADA PARA PR-POLIMENTO DE RESINA. USO ODONTOLÓGICO.		400			400			2000	
11	unid	PONTA TAÇA BORRACHA INDIVIDUAL - CA; TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA-ÂNGULO. UTILIZADA PARA PROFILAXIA DENTAL		150			150			750	
12	pacote	TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER 120X10X0,5MM		80			80			400	

		EMBALAGEM C/50 TIRAS.							
13	pacote	CUNHA DE MADEIRA COM O FORMATO ANATÔMICO DA AMEIA, EM 4TAMANHOS CODIFICADOS POR CORES, PACOTE COM 100 UNIDADES	40			40			200
14	po	AMÁLGAMA EM CÁPSULA, LIGA PARA AMALGMA DENTAL COM TEOR DE PRATA DO TIPO CONVENCIONAL DE PARTÍCULAS ESFERODAIS COM FORMATO IRREGULAR, 56% DE PRATA, 30% DE ESFERAS+ 70% DE LIMALHAS, PRÉ-DOSIFICADA PARA 1PORÇÃO, PRONTA PRA USO. POTE COM 50 UNIDADES.	40			40			200
15	kit	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR (PÓ E LIQUIDO) KIT - WHITE VIDRION RISO 9001	200			200			1000
16	und	MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO	50			50			250
17	frasco	EUGENOL/FRASCO 20ML	20			20			100
18	und	PEDRA POMESS EXTRA FINA 100G	60			60			300
19	und	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA SABOR TUTI-FRUTI EMBALAGEM COM 12G.	120			120			600
20	und	BROCA ZEKRYAA	200			200			1000
21	caixa	ESPONJA HEMOSTÁTICA OBTIDA DE GELATINA LIOFILIZADA DE PORCINA, EMBALGEM COM 10 UNIDADES	100			100			500
22	caixa	FILME PERIAPICAL PARA RX 3X4 C/150 SEM BORDADURA, COM 150 UNIDADES	10			10			50
23	und	CREME DENTAL COM FLÚOR EMBALAGEM DE 50GR	10000			10000			50000
24	und	ESCOVA DE DENTE TAMANHO MÉDIO, CERDAS MACIAS, CABO ANATÔMICO, ACONDICIONADAS EM CAIXA PLÁSTICA RÍGIDA E TRANSPARENTE	10000			10000			50000
25	und	ESCOVA DE DENTE TAMANHO PEQUENO, CERDAS MACIAS, CABO ANATÔMICO, ACONDICIONADAS EM CAIXA PLÁSTICA RÍGIDA E TRANSPARENTE	10000			10000			50000
26	und	FIO DENTAL 50 METROS, POLIPROPILENO ENTRELACADO, CERA MICROCRISTALINA, COM AROMA	3000			3000			15000
27	caixa	PAPEL CREPADO VERDE 50X50. CAIXA COM 500 FOLHAS.	60			60			300
28	caixa	ENVELOPE ESTERELIZAÇÃO AUTOSELANTE 150X250MM CAIXA COM 200 UNIDADES	320			320			1600
29	und	ÓLEO DE LUBRIFICANTE PARA CANETAS DA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO FRASCO COM 200ML	100			100			500
30	und	FOTOPOLIMERIZADOR LED FIBRA ÓTICA	4			4			20
31	unid	ÓCULOS TRANSPARENTE DE PROTEÇÃO PARA ODONTOLOGIA	25			25			125
32	unid	CURETAS PARA PERIODONTIA TIPO GRACEY 0-00	25			25			125
33	unid	CURETA PARA PERIODONTIA TIPO GRACEY 1-2	25			25			125
34	unid	CURETA PARA PERIODONTIA TIPO GRACEY 3-4	25			25			125
35	und	CURETAS PARA PERIODONTIA TIPO GRACEY 5/6	25			25			125
36	unid	CURETAS PARA PERIODONTIA TIPO GRACEY 7/8	25			25			125
37	unid	CURETA PARA PERIODONTIA TIPO GRACEY 9-10	25			25			125
38	unid	CURETAS PARA PERIODONTIA TIPO GRACEY 11/12	25			25			125
39	unid	CURETAS PARA PERIODONTIA TIPO GRACEY 13/14	25			25			125
40	unid	CURETA PARA PERIODONTIA TIPO GRACEY 15—16	25			25			125
41	unid	CURETA PARA PERIODONTIA TIPO GRACEY	25			25			125

		17-18							
42	unid	CURETA MC CALL N° 13-14 EM AÇO INOX		25		25		125	
43	unid	CURETA DE LUCAS N° 85		25		25		125	
44	unid	CABO PARAA ESPELHO ADULTO		150		150		750	
45	unid	SERINGA CARPULE C/ REFLUXO ARTICULADA		40		40		200	
46	unid	PINÇA CLÍNICA ALGODÃO CURVA 17CM N° 317		40		40		200	
47	unid	SONDA EXPLORADORA DUPLA N° 03 AÇO INOX		25		25		125	
48	unid	SONDA EXPLORADORA DUPLA N° 05 AÇO INOX		25		25		125	
49	unid	COLHER DE DENTINA ESCAVADORES, N° 18		25		25		125	
50	unid	ESCAVADOR DENTINA DUPLO N° 5		20		20		100	
51	unid	ESCAVADOR DENTINA DUPLO N° 11/5		20		20		100	
52	jogo	JOGO ALAVANCA SELDIN ADULTO C/3 UNIDADES (RETA, ESQUERDA-1L/DIREITA-1R)		20		20		100	
53	unid	ALAVANCA APICAAL RETA AÇO INOX		20		20		100	
54	unid	CALCADOR WARD/CONDENSADORES DE AMALGAMA N 01 ACOINOX		15		15		75	
55	unid	CALCADOR WARD/CONDENSADORES DE AMALGAMA N° 02 AÇO INOX		15		15		75	
56	unid	CALCADOR WARD/ CONDENSADORES DE AMALGAMA N° 03 AÇO INOX		15		15		75	
57	unid	CALCADOR WARD/CONDENSADORES DE AMALGAMA N° 05 AÇO INOX		15		15		75	
58	unid	BRUNIDOR N° 29 (OVO DE PRATA) SIMPLES INOX		15		15		75	
59	unid	BRUNIDOR N° 33 AÇO INOX		15		15		75	
60	unid	ESCULPIDOR HOLLEMBACK N° 35 AÇO INOX		20		20		100	
61	unid	APLICADORR DYCAL ANGULADO		20		20		100	
62	unid	APLICADORR DYCAL RETO		15		15		75	
63	unid	CABO BISTURI N° AÇO INOX P/ LÂMINAS N° 10 A 17		50		50		250	
64	unid	TESOURA CLINICA IRÍS RETA 11,5CM PONTA FINA AÇO INOX		25		25		125	
65	unid	ESPÁTULA DUPLA N° 07 EM AÇO INOX		25		25		125	
66	unid	ESPÁTULA PARA RESINA N° 02 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL		30		30		150	
67	unid	ESPÁTULA DE TITANEO PARA RESINA N° 02		30		30		150	
68	unid	ESPÁTULA INSERÇÃO N° 01		25		25		125	
69	unid	SINDESMÓTOMO DUPLO RETO/CURVO N° 1		20		20		100	
70	unid	DESCOLADOR DE MOLT (2-4) 18CM		20		20		100	
71	unid	ESPÁTULA MANIPULAÇÃO N§ 24		15		15		75	
72	unid	PORTA AGULHA TIPO MATHIEU 14CM		20		20		100	
73	unid	POTE DAPPENN DE VIDRO		20		20		100	
74	unid	PORTA AMALGAMAA INOX		20		20		100	
75	caixa	MÁSCARA DESCARTÁVEL - C/50 DESCARPACK		700		700		3500	
76	unid	FITA AUTOCLAVE 16X50		900		900		4500	
77	caixa	FIO AGULHADO PARA SUTURA 4-0 NYLONN (IGUAL OU SUPERIOR PROCARE) CAIXA COM 24		300		300		1500	
78	caixa	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO - PONTA CORTANTE RETA - N° 12, CAIXA COM 100		30		30		150	
79	caixa	LÂMINA DE BISTURI PONTA CORTANTE RETA N° 15, CAIXA COM 100		130		130		650	
80	caixa	LÂMINA DE BISTURI N° 11, CAIXA COM 100		30		30		150	
81	pacote	TOUCAS DESCARTÁVEIS DE TNT SANFONADA, FABRICADA EM NÃO TECIDOS PUNBONDED 100% POLIPROPILENO UTILIZANDO SOLDAGEM ELETRÔNICA PRULTRASSOM, SÃO ENCONTRADAS NO TAMANHO 45X52CM POSSUEM ELÁSTICO REVESTIDO, SOMENTE NA COR BRANCA. PACOTE CONTENDO 100		600		600		3000	
82	litro	ALCOOL 70% FRASCO DE 1 LITRO		4000		4000		20000	
83	caixa	LUVAS DE PROCEDIMENTO PP		2570		2570		12850	

84	caixa	LUVAS DE PROCEDIMENTO P		2570			2570		12850	
85	caixa	LUVAS DE PROCEDIMENTO M		2570			2570		12850	
86	fardo	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, COR: BRANCA TEXTURA: FOLHA SIMPLES - GOFRADO - ALTA RESISTÊNCIA GRAMATURA: 27 A 28 G/M MATÉRIA PRIMA: 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS - FORMATO: FOLHAS INTERCALADAS - 2 DOBRAS; FARDO CONTENDO 1000 FOLHAS; TAMANHO 23X21		2500			2500		12500	
87	frasco	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL (AGENTE DE UNIÃO COM CARGA FOTOPOLIMERIZÁVEL E MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA/ FRASCO 4ML.		100			100		500	
88	unita	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COM 4GR. COR A1 ESMALTE. RESTAURADOR MICRO-HÍBRIDO DE PARTÍCULAS FINAS, RADIOPACO E FOTOPOLIMERIZÁVEL. TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS: 0,5MM PERCENTUAL MÉDIO DE CARGAS EM PESO: 80% VIDRO DE BÁRIO. IGUAL OU SUPERIOR FILL MAGIC		100			100		500	
89	unid	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COM 4GR. COR A2 ESMALTE. RESTAURADOR MICRO-HÍBRIDO DE PARTÍCULAS FINAS, RADIOPACO E FOTOPOLIMERIZÁVEL. TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS: 0,5MM PERCENTUAL MÉDIO DE CARGAS EM PESO: 80% VIDRO DE BÁRIO. IGUAL OU SUPERIOR FILL MAGIC		200			200		1000	
90	unid	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COM 4GR. COR A3 ESMALTE. RESTAURADOR MICRO-HÍBRIDO DE PARTÍCULAS FINAS, RADIOPACO E FOTOPOLIMERIZÁVEL. TAMANHO MÉDIO DAS PARTICULAS: 0,5MM. PERCENTUAL MÉDIO DE CARGAS EM PESO: 80% VIDRO DE BÁRIO. IGUAL OU SUPERIOR FILL MAGIC		100			100		500	
91	unita	RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA. COR A1 ESMALTE, POSSUI FLUORESCÊNCIA E EFEITO-CAMALEÃO, COM CARGA MICROGLASS, ONDE AS PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7UM E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2UM, FORMAM UMA ESTRUTURA COMPACTA E AMORFA QUE CONFERE AO MATERIAL EXCELENTE PROPRIEDADES ÓPTICAS. IGUAL OU SUPERIOR CHARISMA		40			40		200	
92	unid	RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA. COR A2 ESMALTE, POSSUI FLUORESCÊNCIA E EFEITO-CAMALEÃO, COM CARGA MICROGLASS, ONDE AS PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7UM E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2 UM, FORMAM UM ESTRUTURA COMPACTA E AMORFA QUE CONFERE AO MATERIAL EXCELENTE PROPRIEDADES ÓPTICAS. IGUAL OU SUPERIOR A CHARISMA		120			120		600	
93	unid	RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA. COR A3 ESMALTE, POSSUI FLUORESCÊNCIA E EFEITO-CAMALEÃO, COM CARGA MICROGLASS, ONDE AS PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7UM E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À		70			70		350	



		2 UM, FORMAM UM ESTRUTURA COMPACTA E AMORFA QUE CONFERE AO MATERIAL EXCELENTE PROPRIEDADES ÓPTICAS. IGUAL OU SUPERIOR A CHARISMA							
94	unid	RESINA MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL UNIVERSAL. PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS. (RESINA COMPOSTA UD). IGUAL OU SUPERIOR A 3M-Z100	50			50			250
95	pacote	TIRA ABRASIVA DE AÇO TAMANHO: 125MMX4,0MMX0,12MM. (EMBALAGEM COM 12)	120			120			600
96	caixa	TIRAS DE LIXA DE POLIÉSTER, GRANULAÇÃO MÉDIO/GROSSA. ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER. (CX C/150UNID.)	80			80			400
97	unid	VERNIZ CAVITÁRIO FRASCO COM 10ML	20			20			100
98	caixa	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL - EMBALAGEM COM 2 GRAMAS	120			120			600
99	frasco	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A., FRASCO COM 10 GRAMAS, CONENDO PÓ HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. PRÓ-ANÁLISE, SOLÚVEL EM ÁGUA OU GLICERINA	60			60			300
100	kit	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO - IRM KIT C/ 01 FRASCO COM PÓ 38G + 01 FRASCO COM LÍQUIDO 15ML E 01 DOSADOR	60			60			300
101	seringa	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA FÓSSULAS FISSURAS. EMBALAGEM C/1 SERINGA C/2G, COR BRANCO OPACO	50			50			250
102	unid	BROCA ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO N° 2 (TAMANHO 22,5MM)	150			150			750
103	unid	BROCA ESFÉRICA PRA BAIXA ROTAÇÃO N° 3 (TAMANHO 22,5MM)	150			150			750
104	unid	BROCA ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO N° 4 (TAMANHO 22,5MM)	150			150			750
105	unid	BROCA ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO N° 5 (TAMANHO 22,5MM)	150			150			750
106	unid	BROCA ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO N° 6 (TAMANHO 22,5MM)	150			150			750
107	unid	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO N° 245	150			150			750
108	unid	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO N° 329	150			150			750
109	unid	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO N° 330	150			150			750
110	unid	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO N° 1011	150			150			750
111	unid	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO N° 1012	150			150			750
112	unid	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO N° 1013	200			200			1000
113	unid	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO N° 1014	200			200			1000
114	unid	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO N° 1016	200			200			1000
115	unid	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO N° 1091	200			200			1000
116	unid	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO N° 1190	100			100			500
117	unid	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO N° 3193	100			100			500
118	unid	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO N° 3118	100			100			500
119	unid	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO N° 3118 FF (ACABAMENTO RESINA	100			100			500

		COMPOSTA)							
120	unid	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO N° 3195	100			100		500	
121	unid	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO N° 3195 FF (ACABAMENTO RESINA COMPOSTA)	100			100		500	
122	unid	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO N° 3168	100			100		500	
123	unid	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO N° 3168 FF (ACABAMENTO RESINA COMPOSTA)	100			100		500	
124	unid	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO N° 2135	100			100		500	
125	unid	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO N° 2135 FF (ACABAMENTO RESINA COMPOSTA)	100			100		500	
126	unid	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO N° 1061	100			100		500	
127	unid	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO N° 1151	100			100		500	
128	unid	BROCA FG DIAMANTADA CONICA INVERTIDA N° 1032	100			100		500	
129	unid	BROCA FG DIAMANTADA CONICA INVERTIDA N° 1033	100			100		500	
130	unid	BROCA FG DIAMANTADA CONICA INVERTIDA N° 1035	100			100		500	
131	unid	BROCA FG DIAMANTADA CONICA INVERTIDA N° 1036	100			100		500	
132	unid	BROCA FG DIAMANTADA CONICA INVERTIDA N° 1153	100			100		500	
133	unid	BROCA FG DIAMANTADA CILINDRICA TOPO PLANO N° 3097	100			100		500	
134	unid	BROCA FG DIAMANTADA CILINDRICA TOPO PLANO N° 1092	100			100		500	
135	frasco	FORMOCRESOL - FRASCO COM 10ML	30			30		150	
136	frasco	TICRESOL FORMALINA - FRASCO COM 10ML	30			30		150	
137	frasco	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO - FRASCO COM 20ML	30			30		150	
138	unid	HEMOSTOP LÍQUIDO - FRASCO C/10ML	60			60		300	
139	pacote	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, BLOCO COM 12 UNIDADES	200			200		1000	
140	caixa	ANESTÉSICO TUBETE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA... 0,02G CLORIDRATO DE FENILEFRINA... 0,0004G VEÍCULO AQUOSO ISOTÔNICO Q.S.P...1 ML COM VASOCONSTRITOR (CX C/50 ANESTUBES DE 1,8ML)	400			400		2000	
141	caixa	ANESTÉSICO TUBETE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 30MG + FELIPRESSINA 0,03 UI VEÍCULO AQUOSO ISOTÔNICO Q.S.P 1ML COM VASOCONSTRITOR (CX C /50 ANESTUBES DE 1,8ML)	150			150		750	
142	caixa	AGULHA ODONTOLÓGICA GENGIVAL CURTA DESCARTÁVEL 30G. CAIXA COM 100 UNIDADES	120			120		600	
143	caixa	AGULHA ODONTOLÓGICA GENGIVAL LONGA, DESCARTÁVEL 30G. C/CAIXA COM 100 UNID.	120			120		600	
144	frasco	FIO DE SUTURA - FIO DE ALGODÃO/POLIAMIDA (39% DE ALGODÃO E 61% DE POLIÉSTER) FRASCOS COM 10M	200			200		1000	
145	unid	FÓRCEPS ADULTO N° 01	10			10		50	
146	unid	FÓRCEPS ADULTO N° 150	10			10		50	
147	unid	FÓRCEPS ADULTO N° 151	10			10		50	
148	unid	FÓRCEPS ADULTO N° 16	10			10		50	
149	unid	FÓRCEPS ADULTO N° 17	10			10		50	
150	unid	FÓRCEPS ADULTO N° 18 L	10			10		50	
151	unid	FÓRCEPS ADULTO N° 18 R	10			10		50	
152	unid	FÓRCEPS ADULTO N° 65	10			10		50	
153	unid	FÓRCEPS ADULTO N° 69	10			10		50	
154	unid	FÓRCEPS INFANTIL N° 150	10			10		50	

155	unid	FÓRCEPS INFANTIL Nº 151		10		10		50	
156	unid	FÓRCEPS INFANTIL Nº 17		10		10		50	
157	unid	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18 L		10		10		50	
158	unid	FÓRCEPS INFANTIL Nº 65		10		10		50	
159	unid	FÓRCEPS INFANTIL Nº 69		10		10		50	
160	frasco	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS – ALVEOLEX		60		60		300	
161	unid	REVELADOR RADIOGRÁFICO DENTAL ESPECIAL PARA USODONTOLÓGICO-FRASCO COM 475ML		60		60		300	
162	unid	FIXADOR RADIOGRÁFICO ESPECIAL PARA USO ODONTOLÓGICO - FRASCO COM 475 ML		60		60		300	
163	kit	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO: KIT COM 4 PEÇAS, SENDO DOIS LATERAIS SUPERIORES POSTERIOR E INFERIOR, UM FRONTAL E UM PARA BITEWING. AUTOCLAVÁVEIS E COM MORDEDOR DE SILICONE		3		3		15	
164	kit	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INFANTIL: KIT COM 4 PEÇAS, SENDO DOIS LATERAIS SUPERIORES POSTERIOR E INFERIOR, UM FRONTAL E UM PARA BITEWING. AUTOCLAVÁVEIS E COM MORDEDOR DE SILICONE.		3		3		15	
165	frasco	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR COM ODOR MENTOLADO. COMPOSIÇÃO: BUTANO DESODORIZADO, ETANOL, BENZOATO DE SÓDIO, ÁGUA DESMINERALIZADA, ESSÊNCIA MENTOL. FRASCO C/ 200ML		30		30		150	
166	unid	BICARBONATO DE SÓDIO PARA JATO PROFILÁTICO - FRASCO COM 500GRAMAS DE PÓ SABOR MENTA (AIRON - MAQUIRA OU SIMILAR)		20		20		100	
167	frasco	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA SOLUÇÃO DE 10ML		50		50		250	
168	unid	FIO DENTAL 100 METROS, POLIPROPILENO ENTRELAÇADO, CERA MICROCRISTALINA, COM AROMA		100		100		500	
169	frasco	FLUOR GEL 2% FRASCO 200ML, SABOR MENTA E TUTTI FRUTTI.		300		300		1500	
170	frasco	DESINFETANTE GERMI RIO, * A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO - *POSSUI UMA FORMULAÇÃO EXCLUSIVA, QUE GARANTE EFICÁCIA SOBRE AS SUPERFÍCIES FIXAS E OS ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. *PODE SER APLICADO EM PISOS, PAREDES, MOBÍLIAS, ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. (ACRÍLICOS, VIDRADOS, PINTURAS, REVESTIMENTOS, INOX, METAL, PORCELANAS, POLIETILENO, POLIPROPILENO, AZULEJOS, LINÓLEO, PISOS, PVC E VINIL) *EFICÁCIA COMPROVADA CONTRA; SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, E PSEUDOMONAS AEURIGONSA E H1N1/INFLUENZA. *PRONTO USO, AGE POR CONTATO, ATUA EM 5 MINUTOS. *EFEITO RESIDUAL DE ATÉ 12 DIAS. *BIODEGRADÁVEL *SEM ODOR E COR. *VALIDADE: 24 MESES		20		20		100	
171	caixa	TESTE DE INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE		2		2		10	
172	caixa	ENVELOPE ESTERELIZAÇÃO AUTOSELANTE 90X260MM CAIXA COM 200 UNIDADES		120		120		600	

173	unid	CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO= ISO 91 + REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE + MANUAL DE BOAS PRÁTICAS	10		10		50
174	Unid	CONTRA ÂNGULO; AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135C, POR MAIS DE 1.000 CICLOS. ACOPLAMENTO POR MEIO DE SISTEMA INTRA GIRATÓRIO. TRAVAMENTO COM ANEL EM AÇO INOX. ROTAÇÃO MÁXIMA DE 20.000RPM; TRANSMISSÃO 1:1. BAIXO RÚIDO DE TRABALHO. CABEÇA ARREDONDADA DE FÁCIL LIMPEZA E ASSEPSIA DA PEÇA DE MÃO, REDUZINDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA. SISTEMA DE LÂMINA TRAVA PARA FIXAÇÃO DAS BROCAS. UTILIZA BROCAS STANDARD, HASTE TIPO 1. FORMATO ERGONÔMICO; COMPACTO, POSSUI RANHURAS ANTIDERRAPANTES. CABEÇA PEQUENA COM ÂNGULO DA PEÇA DE MÃO DENTRO DOS MAIS RIGOROSOS PADRÕES INTERNACIONAIS	10		10		50
175	Kit	KIT COMPOSTO POR MICRO MOTOR E CONTRA ÂNGULO (COMPATÍVEIS ENTRE SI) ISO 91 + REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE + MANUAL DE BOAS PRÁTICAS FABRICAÇÃO.	10		10		50
176	Unid	MOCHO ODONTOLÓGICO	10		10		50
177	Unid	CÂMARA ESCURA ERGÔNOMICA, MEDIDAS: 380X194X302,5 LXAXP),COM 4 POTES C/ TAMPA (REV/FIX/LIXEIRA	2		2		10
178	Unid	ÓCULOS DE PROTEÇÃO LARANJA COM HASSTES PRETAS CAMADADE PROTEÇÃO UD E UVEXTREME CONTRA RISCOS, RAIOS ULTRA VIOLETA, ENERGIA ESTÁTICA. PROTEÇÃO CONTRA LUZ DO APARELHO FOTO/LED.	15		15		75
179	Caixa	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS	150		150		750
180	Unid	ESPELHO BUCAL Nº 05	300		300		1500
181	Unid	BANDEJA ODONTOLÓGICA 22X17X15CM	50		50		250
182	Unid	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO	20		20		100
183	Unit	ACIDO GEL 37% GEL DE BAIXA VISCOSIDADE E COM PROPRIEDADES TIXOTROPICAS. POSSUI CORANTE AZUL QUE FACILITA SUA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DURANTE A APLICAÇÃO. POSSUI BOA AFINIDADE COM ÁGUA E QUE PERMITE FÁCIL REMOÇÃO APÓS O CONDIONAMENTO. NÃO ESCORRE DO LOCAL APLICADO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO CE	400		400		2000
184	Frasco	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL 3M PRATICIDADE: PRIME E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO( MONOCOMPONENTE): SOLVENTE A BASE DE AGUA E ÁLCOOL: NÃO EVAPORA COM A ACETONA : ALTO RENDIMENTO; O FRASCO DE 6 G RENDE ATÉ 280 GOTAS A 280 RESTAURAÇÕES ; ADESIVO COM NANOTECNOLOGIA ; CONTÉM CARGA QUE PROPORCIONA UMA EXCELENTE ADESÃO A DENTINA E AO ESMALTE. ADESIVO COM 10% EM PESO DE CARGA.DEVIDO AO PEQUENO TAMANHO DA CARGA NÃO É NECESSÁRIO AGITAR O FRASCO ANTES DO USO. EXCLUSIVA TAMPA FLIP TOP EVITA O DESPERDÍCIO E PODE SER MANUSEADO COM UMA MÃO. REGISTRO NA ANVISA.	250		250		1250
185	Unid	ULTRASSON JATO DE BICARBONATO CARATERÍSTICAS :FILTRO DE AR DRENAGEM AUTOMÁTICA; CONTROLE INDEPENDENTE	10		10		50

		DE FLUXO DE AGUA E PÓ; SISTEMA DE LIMPEZA DOS CONDUTORES DE PÓ; ULTRASSOM COM SISTEMA DE PIEZOELÉTRICO; PEÇA DE MAO REMOVÍVEL AUTOLAVÁVEL; RESERVATÓRIO INTERNO PARA ARMAZENAMENTO DE PÓ DE BICARBONATO DE SÓDIO; DIMENSÕES PRODUTO 336MMX180MMX89MM; FREQUÊNCIA 29KHZ							
186	Unid	AUTOCLAVE 21 L BIVOLT COM CAMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, SISTEMA DE PORTA COM CONSTRUÇÃO DUPLA TOTALMENTE EM AÇO CARBONO E AÇO INOX LAMINADO.	10			10			50
187	UNID.	PEÇA RETA CARACTERÍSTICAS: -BAIXO NIVEL DE PRUIDO E VIBRAÇÃO -ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL -SPRAY UNICO EXTERNO -ERGONOMIA INDICAÇÕES: INDICADO PARA SER UTILIZADA ACOPLADA AO MICRO MOTOR COM BROCAS PM DE 2,35 MM -DADOS TECNICOS: AUTOCLAVAVEL ATE 135C -TRANSMISSÃO 1;1 -ROTAÇÃO MININA DE 5.000 RPM -ROTAÇÃO MÁXIMA DE 20.000 RPM -POSSUI TROCAS DE BROCAS NO ANEL E UTILIZA PROCAS PM DE 2,35 MM	12			12			60
188	ROLOS	LENÇOL DE PAPEL DESCARTAVEL HOSPITALAR EM ROLO(70CMX50M)	100			100			500
189	KITS	KIT N.1 BROCAS AÇO DURO TUNGSTÊNIO DENTAL ODONTO PRÓTESE.KIT COM 10 BROCAS	50			50			250
190	UNIDA DES	SELADORA PROTECT SEAL BASIC PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 31-CM	13			13			65
191	UNIDA DES	DESTILADOR DE ÁGUA PARA AUTOCLAVES 127 V	10			10			50
192	UNID	PASTA PROFILÁTICA INDICADO NA LIMPEZA PROFILÁTICA PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EXÓGENAS, PLACAS, MATÉRIA ALBA E RESÍDUOS ORAIS.	300			300			1500

## 01 DO OBJETO:

Os objetos do fornecimento são os produtos constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

## 02 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

### **03 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

### **04 DO PREÇO**

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 009/2020.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 009/2020, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 009/2020 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

### **05 DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

### **06 DO PAGAMENTO**

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II – Termo de referência;

III - A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo II – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

V - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI - O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VII - O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

## 07 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**VI** - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

**VII** - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

**VIII** – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

## **08 DAS PENALIDADES**

8.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.1.1 advertência;

8.1.2 multa de:

8.1.2.1 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.1.2.2 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.1.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

8.1.2.3.1 Inobservância do nível de qualidade do objeto;

8.1.2.3.2 Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

8.1.2.3.3 Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

8.1.2.3.4 Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.1.3 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.



- 8.2 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São João do Paraíso/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

## **09 DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

- I Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 009/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.
- II Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

## **10 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- I O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.
- II A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

## **11 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

### **Pela Administração, quando:**

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**Pelas detentoras, quando**, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

## 12 DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

## 13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 009/2020 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.
- 13.2 Fica eleito o foro da Comarca de São João do Paraíso/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São João do Paraíso/MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Mônica Cristine Mendes de Sousa**  
Prefeita Municipal de São João do Paraíso/MG

\_\_\_\_\_  
Beneficiário

**ANEXO V AO PROCESSO Nº 016/2020, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 009/2020.**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002**

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal,  
infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 009/2020, DECLARA expressamente que :

cumpre plenamente os requisitos de habilitação e com todos os termos estabelecidos neste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:** ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO ENVELOPE**, NA ABERTURA DA SESSÃO.

ANEXO VI AO PROCESSO Nº 016/2020, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 009/2020.

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA OU SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA  
HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal

ANEXO VII AO PROCESSO Nº 016/2020, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 009/2020.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)